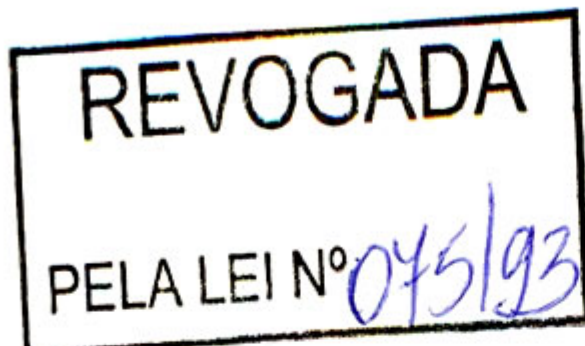


PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 072 de 22 de setembro de 1993.



INDICA COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, NO CAMPEONATO SERRA E MAR DE FUTEBOL, O RAINHA DO MAR FUTEBOL CLUBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** É indicado para representar o Município no Campeonato de Futebol Serra e Mar, a Associação Rainha do Mar Futebol Clube, com sede no Distrito de Rainha do Mar.

**Art. 2º-** O Município contribuirá com o representante, pagando as arbitragens correspondentes às partidas disputadas no território do Município.

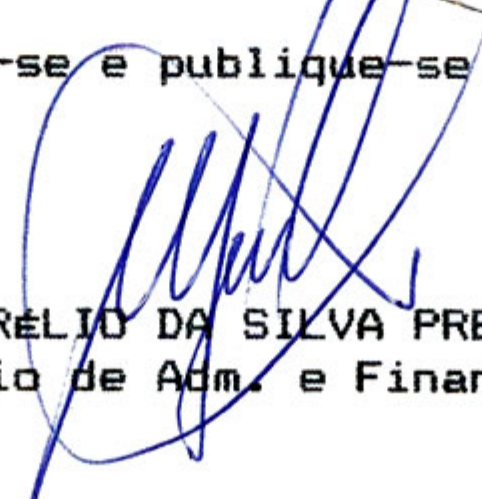
**Art. 3º-** A despesa referida no artigo anterior correrá a conta da dotação da Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de setembro de 1993.

  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES  
Secretário de Adm. e Finanças